



EDITAL- REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7691/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2026, às 9H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio do Setor de licitações, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, tais como os Decretos Municipais nº 7506/23, 7507/23, 7508/23, 7509/23, 7510/23, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Agente de Contratação Ivaldo José da Silva, nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de dezembro de 2023, será designado para a condução do certame, auxiliado pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos e acessórios de diagnóstico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, se o caso, são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Compras adotado pelo Município.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao Município, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os lotes citados como “Reservado” e “Exclusivo” no Anexo I, a participação é reservada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos



Município de Santa Bárbara d'Oeste

limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as empresas que se enquadram nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.6 agente público da Administração;

3.8.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.8.1 e 9.12.2 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, MEI, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3 Microempreendedor Individual- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da



Município de Santa Bárbara d'Oeste

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



5.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

5.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do lote;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo IX), sob pena de não pagamento dos valores devidos, inclusive, em sendo o caso.

6.8 Na presente licitação, a Microempresa, o MEI e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os medicamentos, medicamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.7 O envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.14.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14.3 Caso a microempresa, MEI ou a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa, MEI e empresa de pequeno



porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.15.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, como por exemplo: fichas, catálogos, laudos, certificações, caso solicitado em Edital.

7.15.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.16 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições



Município de Santa Bárbara d'Oeste

de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor



Município de Santa Bárbara d'Oeste

juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico de compras, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico de compras e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto na Lei 14.133/21, art. 64.

9.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e desde que seja necessária;



9.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



10.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata desconsideração total da proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou diretamente na plataforma SMARAPD <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.santabarbara.sp.gov.br.

14.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.8.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.8.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.8.2 ANEXO II- Planilha Proposta

14.8.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.8.4 ANEXO IV- Termo de Ciência e Notificação

14.8.5 ANEXO V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

14.8.6 ANEXO VI- Minuta Ordem de Compra

14.8.7 ANEXO VII- Cadastro de Representante

14.8.8 ANEXO VIII- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

14.8.9



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14.8.10 ANEXO IX- Decreto nº 7.468 de 25 de agosto de 2.023

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de junho de 2026.

MONICA MOSNA
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Processo Licitatório para Registro de Preços de materiais médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos e acessórios de diagnóstico e garantir a capacidade operacional das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica, Especializada e Urgência/Emergência), nos moldes dispostos na tabela abaixo e em conformidade com as condições, exigências e requisitos preestabelecidos neste instrumento.

1 - LOTE 01- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.12.01.0039-6	30,00	UN	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - FRASCO DE VIDRO 500ML Aspirador tipo venturi para para rede de ar comprimido, frasco de vidro 500 ml, com tampa amarela. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável.
2	1.12.01.0040-0	55,00	UN	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE DE OXIGÊNIO - FRASCO DE VIDRO DE 500ML Aspirador tipo venturi para rede de oxigênio, frasco de vidro 500 ml, com tampa verde. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão
2 - LOTE 02- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.12.01.0128-7	220,00	UN	COLAR CERVICAL G CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO: G (VERDE) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 40CM A 56CM - ALTURA ANTERIOR: 14,00CM - ALTURA POSTERIOR: 14,50CM



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.01.0129-5	220,00	UN	COLAR CERVICAL - M CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO: M (LARANJA) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 40CM A 56CM - ALTURA ANTERIOR: 12,00CM - ALTURA POSTERIOR: 14,0CM
3	1.12.01.0131-7	320,00	UN	COLAR CERVICAL P CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO: P (AZUL ROYAL) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 40CM A 56CM - ALTURA ANTERIOR: 10,10CM - ALTURA POSTERIOR: 13,30CM
4	1.12.01.0658-0	320,00	UN	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO - PEDIÁTRICO (AZUL CLARO) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 45CM - ALTURA ANTERIOR: 7,60CM - ALTURA POSTERIOR: 12,70CM



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.12.01.0737-4	250,00	UN	Colar cervical, com apoio mentoniano, injetado em peça única. Confeccionado em polietileno de alta densidade, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido com espuma macia tipo EVA especial, um dos lados fecho com velcro de 50 mm, do outro lado, possui abertura especial e é preso com botões. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos. Produto indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. Colar cervical regulável, em peça única regulável para no mínimo 04 tamanhos (PP, P, M, G). Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5 milímetros e máxima de 2,0 milímetros na parte frontal e posterior com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 05 milímetros para proporcionar conforto e segurança a vítima, com fechamento em velcro de 50 milímetro de largura. Sistema retrátil de ajuste.
3 - LOTE 03- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0281-0	50,00	UN	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL OXIMETRO DE PULSO DIGITAL - APARELHO PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (O2) NO SANGUE ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO DE DEDO, BEM COMO A MENSURAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE, COM PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (IPX4). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE REVESTIMENTO (CAPA OU SIMILAR) COMO RECURSO DE PROTEÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS CHOQUES. DEVERÁ SER A PROVA DE CHOQUE RESISTINDO NO MÍNIMO A QUEDA DE 01 (UM) METRO DE ALTURA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALARME ÁUDIO VISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE QUEDA DE SATURAÇÃO OU ALTERAÇÃO CARDÍACA (QUEDA OU ELEVAÇÃO) E BAIXA PERFUSÃO. DEVERÁ POSSUIR VISOR DE ALTA DEFINIÇÃO, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS EM QUALQUER CONDIÇÃO AMBIENTAL. DEVERÁ TER COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA RECARREGÁVEIS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 HORAS DE USO CONTÍNUO COM OS ALARMES ÁUDIO VISUAL ACIONADOS OU 90 HORAS DE USO CONTÍNUO COM OS ALARMES ÁUDIO VISUAL DESLIGADOS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RECARREGADOR PARA BATERIA OU PILHA, COMPATÍVEL COM A CORRENTE ALTERNADA 110 E 220 VOLTS. O APARELHO DEVERÁ SER DE USO PROFISSIONAL, DIMENSÕES : 130 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM LARGURA X 30 MM ALTURA, PERMITINDO ATÉ 10% DE VARIAÇÃO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM ÚNICA, TIPO BOLSA, EM NYLON VERMELHO COM ALÇA E FIXAÇÃO PARA PASSANTE DO CINTO, COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA UMA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ABERTURA PARA ACESSÓRIOS, PILHAS E SENSORES SOBRESSALENTES, DEVENDO CONTER A LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS IMPRESSA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
---	----------------	-------	----	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.01.0282-8	65,00	UN	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO COM MEDIÇÕES PRECISAS, LEVE, COMPACTO, PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNCIONAMENTO COM 02 PILHAS 1,5 V AAA; LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, COM FAIXAS DE LEITURA APROXIMADAS DE SPO2: DE 35 À 99%, FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO: DE 30 À 255 BPM, PRECISÃO DE SPO2 (70 À 99%)- 2%, PRECISÃO DE PULSAÇÃO : -2BPM - LEITURA RÁPIDA EM 08 SEGUNDOS - DISPLAY COM ALTA INTENSIDADE DE LUZ, COM ÚNICA TECLA PARA OPERAÇÃO - CONTENDO UM SENSOR ADULTO E UM SENSOR INFANTIL - CAPACIDADE PARA 18 HORAS DE USO CONTÍNUO - COM CAPA PROTETORA E PRESO A TIRA DE SUPORTE PARA PENDURAR NO PESCOÇO - ALARME VISÍVEL E AUDÍVEL - SEM NECESSIDADE DE COMPRA DE SENSORES ADICIONAIS - PESO MÉDIO : 60 GRAMAS - AUTONOMIA APROXIMADA DE 16 HORAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 CM COMPR X 3 CM ALTURA X 3 CM LARGURA. APRESENTAR: REGISTRO NO MS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS SEGUINTE ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO: MANUAL EM PORTUGUÊS - 01 CORDÃO PRETO PARA TRANSPORTE - 02 PILHAS AAA 1.5 V
3	1.12.01.0687-4	50,00	UN	OXÍMETRO DE DEDO - INFANTIL Para uso em paciente pediátrico; indicação para uso em pilha AAA; Tecla liga/desliga, Tela display colorido digital em cristal líquido colorido, Faixa de SpO2 70 a 100% +/- 2%, faixa de pulso 30 - 250 bpm com a precisão de 30 a 250 bpm ±2%. Característica elétrica de 100 a 240 VAC; Tensão de alimentação 10 - 18 VDC, frequência de alimentação a 60 HZ
4 - LOTE 04- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0517-7	155,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - NYLON - FECHO VELCRO Esfigmomanômetro aneroide, com braçadeira para adulto, em nylon, com fechamento em velcro - circunferência de braço de aproximadamente 52 cm x 14 cm - manguito em PVC livre de látex, manômetro (0-300 mmHG), resolução de 2mmHG, pêra e válvula de deflação, acompanhado de estojo com zíper para viagem e selo de verificação e aprovação do INMETRO.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.01.0518-5	35,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO - NYLON - FECHO VELCRO Esfigmomanômetro aneroide, com braçadeira para obeso, em nylon, com fechamento em velcro - circunferência de braço de aproximadamente 62 cm x 17 cm - manguito em PVC livre de látex, manômetro (0-300 mmHG), resolução de 2 mmHG, pêra e válvula de deflação, acompanhado de estojo com zíper para viagem e selo de verificação e aprovação do INMETRO.
---	----------------	-------	----	--

5 - LOTE 05- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0564-9	7,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM BALÃO E VÁLVULA CONTRA BAROTRAUMA COM MÁSCARAS NEO-NATAL COM BOJO INFLÁVEL DE 250ML.
2	1.12.01.0565-7	6,00	UN	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL - 500ML REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM BALÃO E VÁLVULA CONTRA BAROTRAUMA COM MÁSCARAS INFANTIL COM BOJO INFLÁVEL DE 500ML.
3	1.12.01.0566-5	6,00	UN	REANIMADOR PULMONAR ADULTO - 1.600ML. REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM BALÃO E VÁLVULA CONTRA BAROTRAUMA COM MÁSCARAS ADULTO COM BOJO INFLÁVEL DE 1.600ML.

6 - LOTE 06- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0738-2	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 1,0 dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho Nº 1 (até 5 kg).

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.01.0739-0	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 1,5 dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho Nº 1,5 (5–10 kg).
3	1.12.01.0740-4	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 2,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho Nº 2 (10-20 kg).
4	1.12.01.0741-2	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 2,5 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho Nº 2,5 (20-30 kg).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.12.01.0742-0	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 3,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho Nº 3 (30-50 kg).
6	1.12.01.0743-9	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 4,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho Nº 4 (50-70 kg).
7	1.12.01.0744-7	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 5,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho Nº 5 (70-100 kg).
7 - LOTE 07- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.02.0039-0	30,00	UN	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO - AMARELO FLUXÔMETRO STD DE 0-15 LTS/MIN PARA AR COMPRIMIDO COM ROSCA MACHO E CONECTOR NA COR AMARELO.
2	1.12.02.0040-4	80,00	UN	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - VERDE FLUXÔMETRO STD DE 0-15 LTS/MIN PARA OXIGÊNIO COM ROSCA MACHO E CONECTOR NA COR VERDE.
3	1.12.02.0131-1	45,00	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM FLUXÔMETRO ACOPLADO) FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT; - FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
4	1.12.02.0378-0	375,00	UN	BICO REDUTOR DE FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Bico para Saída de Reguladores e Fluxômetro para Oxigênio / Ozonio / Ozonioterapia, em plástico EVA de alta performance. Registro ANVISA
5	1.30.10.0006-7	300,00	UN	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibras de Vidro; Capacidade de 250 ml; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profundidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.
8 - LOTE 08- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0077-3	40,00	UN	ELETRODO PARA O APARELHO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: FR2 PHILIPS. Eletrodo compatível para uso no aparelho de desfibrilação Adulto: FR2 Philips.
9 - LOTE 09- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.02.0139-7	15,00	UN	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 05 LÂMINA CURVA CONVENCIONAL PARA LARINGOSCÓPIO, NÚMERO 05, COMPATÍVEL PARA USO EM KIT MACINTOSH MORIYA.
2	1.12.02.0379-9	30,00	UN	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 03 LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM ILUMINAÇÃO EM LED, NÚMERO 3.
3	1.12.02.0380-2	25,00	UN	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 04 LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM ILUMINAÇÃO EM LED, NÚMERO 4

10 - LOTE 10- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.07.0045-6	500,00	UN	TALA FIX - TAMANHO G TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “G”
2	1.30.07.0046-4	500,00	UN	TALA FIX - TAMANHO GG TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “GG”
3	1.30.07.0047-2	520,00	UN	TALA FIX - TAMANHO M TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “M”
4	1.30.07.0048-0	350,00	UN	TALA FIX - TAMANHO P TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “P”



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.30.07.0049-9	350,00	UN	TALA FIX - TAMANHO PP TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO - PP
---	----------------	--------	----	--

11 - LOTE 11- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0747-1	110,00	UN	TESOURA PARA RESGATE E TRAUMA (TIPO LISTER) Tesoura hospitalar de alta resistência, especificamente projetada para procedimentos de emergência e atendimento pré-hospitalar (APH). O instrumento deve possuir comprimento total de aproximadamente 19 cm a 20 cm. As lâminas devem ser confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, com acabamento que evite reflexos de luz. Deve apresentar design angulado (tipo Lister) para facilitar o corte de vestimentas, bandagens e materiais rígidos rente ao corpo do paciente, garantindo segurança e agilidade. A extremidade da lâmina inferior deve, obrigatoriamente, possuir ponta romba com protetor arredondado (botão de segurança), visando evitar perfurações ou lesões acidentais na pele da vítima durante o manuseio. O cabo deve ser ergonômico, confeccionado em polímero de alta resistência, permitindo empunhadura firme e aplicação de força sem desconforto ao operador. O material deve ser passível de desinfecção conforme normas sanitárias, além de apresentar resistência mecânica compatível com o corte de materiais como jeans, couro e cintos de segurança.
2	1.30.06.0128-8	90,00	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN INOX 28 CM
3	1.30.06.0162-8	150,00	UN	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO RETA DE 14 CM
4	1.30.06.0163-6	150,00	UN	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM
5	1.30.06.0166-0	90,00	UN	PINÇA CHERON 24 CM
6	1.30.06.0168-7	150,00	UN	PINÇA KELLY CURVA 12CM
7	1.30.06.0170-9	150,00	UN	PINÇA KELLY RETA 10CM
8	1.30.06.0175-0	90,00	UN	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO DE ÚTERO
9	1.30.06.0188-1	160,00	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM
10	1.30.06.0245-4	60,00	UN	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM
11	1.30.06.0288-8	80,00	UN	PINÇA PEAN MURPHY 14 - 16CM - EM AÇO INOX AISI-420, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
12	1.30.06.0328-0	75,00	UN	PINÇA HARTMANN DELICADA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, DE 14CM
13	1.30.06.0458-9	100,00	UN	CABO BISTURI Nº 04
14	1.30.06.0462-7	76,00	UN	CABO DE BISTURI Nº 3



Município de Santa Bárbara d'Oeste

15	1.30.06.0463-5	90,00	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM
16	1.30.06.0464-3	16,00	UN	TENTACÂNULA 15CM - AÇO INOX 304
17	1.30.06.0465-1	100,00	UN	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 14 CM Pinça anatômica serrilhada, modelo reto, 14 cm. Material: aço inoxidável cirúrgico. Indicação: auxílio em procedimentos cirúrgicos e curativos gerais. Produto estéril ou passível de esterilização. Registro ANVISA
12 - LOTE 12- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0306-9	30,00	UN	PRANCHA LONGA DE RESGATE EM POLIETILENO Prancha longa de resgate em polietileno na cor amarela, em peça única sem solda ou emenda, com bordas sextavadas plana, seguindo a anatomia do corpo humano, possuindo dois orifícios oblongos, nas partes externas para passar o cinto e pega de mão. A maca não deve conduzir eletricidade e deve ser radiotransparente. Deve acompanhar tirantes de fixação (três). Peso máximo de 7,5kg e resistente a no mínimo 180kg.
2	1.12.01.0745-5	25,00	KIT	KIT HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA) Imobilizador de cabeça tipo Head Block, destinado à imobilização cervical e estabilização da cabeça de pacientes vítimas de trauma, durante o atendimento pré-hospitalar, remoção e transporte em prancha rígida. O kit é composto por 02 blocos laterais simétricos, 01 base para fixação e 02 tiras de fixação (testa e queixo). Material de espuma de alta densidade (EVA, poliuretano ou similar) com revestimento impermeável (vinil, PVC ou material lavável). deverá ser compatível com pranchas longas padrão adulto, de peso leve, facilitando transporte, com fixação em sistema de velcro de alta resistência, impermeável, lavável e reutilizável. com resistência a fluidos corporais, radiotransparente (não interfere em exames de imagem) e anatômico. Deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Registro ou notificação na ANVISA. Certificação de qualidade. Atender normas técnicas nacionais.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.12.01.0746-3	30,00	UN	CONJUNTO DE ESTIRANTES PARA PRANCHA RÍGIDA (TIRANTES DE IMOBILIZAÇÃO) Estirantes (tirantes de fixação) para prancha rígida, destinados à imobilização e fixação segura do paciente durante o atendimento pré-ospitalar, remoção e transporte, prevenindo deslocamentos e agravamento de lesões. Conjunto com no mínimo 03 tirantes ajustáveis (torácico, pélvico e membros). Fitas em nylon, poliéster ou polipropileno de alta resistência. Fivelas em plástico de engenharia (acetel). Costuras reforçadas com alta resistência à tração. Comprimento ajustável compatível com pacientes adultos Largura mínima das fitas de 4 a 5 cm. Fecho tipo engate rápido (clip). Ajuste fácil e rápido, mesmo com uso de luvas. Compatível com pranchas rígidas com múltiplos orifícios laterais. Alta resistência à tração. Lavável e reutilizável. Impermeável ou de secagem rápida. Resistente a fluidos corporais. Não abrasivo à pele. Leve e de fácil manuseio. Deve suportar pacientes com peso mínimo de até 150 kg ou superior.
---	----------------	-------	----	--

13 - LOTE 13 - EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0533-9	35,00	UN	OTOSCÓPIO PORTÁTIL OTOSCÓPIO PORTÁTIL - COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, BATERIAS RECARREGÁVEIS COM BASE CARREGADORA DE MESA, CABEÇOTE EM AÇO INOX E POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS COM. LÂMPADA DE LED DE 2,5 VOLTS, INTENSIDADE MÍNIMA DE 45.000 LUX, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA INCLUINDO 05 ESPÉCULOS COMPATÍVEIS PARA USO NO APARELHO, ESTOJO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2	1.12.02.0098-6	630,00	UN	ESPÉCULO DE OUVIDO PARA OTOSCÓPIO - TIPO: MINI HEINE DE 2,5MM

14 - LOTE 14- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0382-9	113,00	UN	BOUGIE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - 15 FR Guia para intubação traqueal adulto com extremidade proximal reta e distal angulada em aproximadamente 35grau, revestido em polímero de baixa densidade, isento de latex, esterilizado à óxido de Etileno (ETO). COMPRIMENTO: 600mm, DIÂMETRO: 5mm, TAMANHO: 15 FR

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.02.0396-9	10,00	UN	BOUGIE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL - 6FR Dispositivo auxiliar para intubação traqueal de difícil acesso, modelo tipo Bougie, com calibre de 6 Fr e comprimento aproximado entre 47 cm a 55 cm, indicado para uso em pacientes pediátricos e neonatais. O item deve ser confeccionado em material polimérico de alta performance, apresentando flexibilidade ideal e memória de forma, com superfície de baixa fricção para facilitar o deslizamento do tubo endotraqueal. Possui ponta distal arredondada, atraumática e levemente angulada (tipo coudé), visando minimizar riscos de lesões na mucosa traqueal e facilitar a navegação anterior. O corpo do guia deve apresentar marcações graduadas de profundidade, permitindo o controle visual preciso durante o procedimento. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente em embalagem que garanta a barreira bacteriana e a integridade do item, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro ativo na ANVISA/Ministério da Saúde
3	1.30.06.0298-5	60,00	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM
4	1.30.06.0299-3	60,00	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM

15 - LOTE 15- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0032-3	30,00	UN	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR Colchão para cama hospitalar, medidas mínimas aproximadas de 186cm x 90cm x 15cm (comp. x larg. x esp.) revestimento em courvim (ou semelhante), impermeável, resistente à produtos químicos (álcool, água oxigenada, entre outros), fechamento com zíper, confeccionado em espuma de poliuretano D33.
2	1.12.02.0034-0	10,00	UN	COLCHONETE PARA MACA 186CM X 60 CM E 12 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE
3	1.12.02.0388-8	30,00	UN	CAPA PARA COLCHÃO BERÇO HOSPITALAR - NAPA - 70cm x 130cm x 12cm Capa Impermeável Para Colchão Bebê Napa Hospitalar, Fechamento com zíper.

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.30.06.0150-4	3.500,00	UN	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO EM TNT Confeccionado em Tecido não Tecido (TNT); Gramatura do TNT 20g; Tecido 100% polipropileno; Modelo Soft: 2,00m x 0,90m; Indicado para proteção de macas e camas hospitalares que necessitem de troca de lençol a cada atendimento. Borda com elástico revestido para proporcionar melhor fixação; Não estéril; Atóxico; Hipoalergênico; Resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias; Não absorve líquidos; Descartável e de uso único/individual. Com Registro ANVISA. Tamanho Único - COR BRANCA.
5	1.30.10.0103-9	500,00	UN	COBERTOR FLEECE HOSPITALAR - 2,20M X 1,50M COBERTOR TIPO FLEECE (MICROFIBRA/POLIÉSTER), DESTINADO AO USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO FLEECE, 100% POLIÉSTER (MICROFIBRA), NA COR VERDE BANDEIRA - GRAMATURA MÍNIMA: 180 G/M² ANTIALÉRGICO, ANTI-PILLING, POSSUIR RESISTÊNCIA A LAVAGENS INDUSTRIAIS (TEMPERATURA: 60/90 °C), ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5%, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA REFORÇADA. MEDIDAS MÍNIMAS (VARIAÇÃO ±5%): 2,20M(COMPR) X 1,50M (LARG), COMPATÍVEL COM USO DE DETERGENTES HOSPITALARES, SECAGEM EM TAMBOR OU AMBIENTE NATURAL.

16 - LOTE 16- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0418-9	60,00	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DE TESTA TERMÔMETRO CLÍNICO DE TESTA: SENSOR INFRAVERMELHO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, GRADUADO EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT (DE 20° A 42°C OU DE 68,4° A 108°F, DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA COM CAPACIDADE PARA APROX. 6000 LEITURAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

17 - LOTE 17- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0337-9	40,00	UN	SUPORTE PARA HAMPER C/ CESTO EM TECIDO E PÉS C/ RODÍZIOS SUPORTE PARA HAMPER EM AÇO INOX, C/ CESTO EM TECIDO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS E PÉS C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POL.- MEDIDAS MÍNIMAS: 500MM (LARG) X 800MM (ALT).

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.02.0381-0	90,00	UN	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM MANGUITO SIMPLES Braçadeira em nylon com fecho em velcro para monitor multiparâmetro com circunferência entre 25 cm e 35 cm, com manguito em PVC isento de látex.
---	----------------	-------	----	---

18 - LOTE 18- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.33.22.0044-0	600,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1,5V Características técnicas mínimas: Possuir tensão nominal de 1,5 volts; possuir capacidade mínima de 2500 mAh; possuir vida útil superior a 1000 ciclos de carga; AAA (palito) - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: KR6. Atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Validade das pilhas recarregáveis deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
2	1.33.22.0045-9	200,00	UN	CARREGADOR DE PILHAS AAA - BIVOLT Carregador de pilhas com capacidade para carregamento simultâneo de 04 (quatro) unidades de tamanho AAA (2500 mAh / 1,5V). O equipamento deve possuir alimentação bivolt automática e plugue padrão brasileiro (2P+T). O sistema de monitoramento deve apresentar indicadores de LED para sinalização de carga total das pilhas mediante alteração da cor do indicador. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras de segurança elétrica e possuir garantia mínima de 01 (um) ano

19 - LOTE 19- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.06.0097-4	30,00	UN	CUBA RIM INOX 260 MM X 120MM CAPACIDADE P/ 700 ML
2	1.30.06.0291-8	40,00	UN	CUBA REDONDA AÇO INOX Ø 8 X 4 CM - CAPACIDADE. 150ML Fabricada em aço inoxidável 304, com alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química e tolerância à esterilização em altas e baixas temperaturas. Com formato com cantos arredondados para facilitar a limpeza e a higienização.

20 - LOTE 20- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
------	--------	------------	---------	---------------

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.30.06.0317-5	320,00	UN	SISTEMA DE BIÓPSIA DE MAMA AUTOMÁTICO SISTEMA DE BIÓPSIA DE MAMAS, AUTOMÁTICO - PROGRAMAVEL- AGULHA DE BIÓPSIA COM DISPARADOR AUTOMÁTICO ACOPLADO, CALIBRE 14G X 10CM OU 12G X 10 CM TIPO PONTA ECOGÊNICA CENTIMETRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: BIÓPSIA DE MAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO GUILHOTINA, DISPARO AUTOMÁTICO; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO AGULHA E DISPARADOR DESCARTÁVEIS, ESTERIL.
21 - LOTE 21- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.06.0461-9	50,00	KIT	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA BÁSICO - DESCARTÁVEL CONTENDO: 01 BISTURI RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA EM 3 ESTÁGIOS APROVADO NR32 01 LENÇOL DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO COM ELÁSTICO 2,00 X 0,90M 01 AVENTAL DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO MANGA LONGA COM ELÁSTICO 01 SACO DE LIXO HOSPITALAR 01 PACOTE C/10 COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5M 01 PULSEIRA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO 01 CURATIVO CIRÚRGICO 01 ABSORVENTE HOSPITALAR 01 BULBO ASPIRADOR 02 CLAMPS UMBILICAL 02 PARES DE LUVA CIRÚRGICA 02 ÁLCOOL EM SACHÊ PARA ASSEPSIA 02 MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS
22 - LOTE 22- EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.06.0377-9	460,00	UN	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL Confeccionada em vinil macio e transparente, com presilha ajustável ao nariz que assegura a fixação, confortável, faixa elástica ajustável a face, válvula de baixa resistência com duas membranas que permitem a eliminação de gás exalado, bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de gás de 2,10 cm de comprimento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.30.06.0378-7	460,00	UN	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO Confeccionada em vinil macio e transparente, com presilha ajustável ao nariz que assegura a fixação, confortável, faixa elástica ajustável a face, válvula de baixa resistência com duas membranas que permitem a eliminação de gás exalado, bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de gás de 2,10 cm de comprimento.
---	----------------	--------	----	---

23 - LOTE 23- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.10.0023-7	6,00	UN	MÁSCARA CPAP TOTAL FACE ADULTO NÃO VENTILADA Para aplicação de ventilação não-invasiva em pacientes que sofrem de insuficiência respiratória aguda ou crônica; transparente; com coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável; permite excelente visão da boca e da área nasal; menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO ₂ ; conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.; fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade. Acompanha: um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.; fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico; conector para tubo corrugado com conexão Ø 22 mm.; livre de Látex.

24 - LOTE 24- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.06.0087-7	220,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 210 CM X 140 CM Manta térmica aluminizada para resgate, usada para manter o aquecimento da vítima, em polietileno aluminizado, isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo, a prova d' água e vento, resistente ao atrito com o solo. Aumenta o isolamento térmico em 6 graus, mantém o calor do corpo e protege dos raios solares. Medidas mínimas aproximadas: 210 cm x 140 cm

25 - LOTE 25- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0093-5	5,00	UN	BATERIA PHILIPS HEARTSTART FR2 / FR2 + AED BATERIA DE LÍTIUM- 12V - 4,2AH Bateria Philips Heartstart FR2 / FR2 + AED Bateria de lítio , compatível com as séries Philips FR2 Desfibriladores, com capacidade para fornecer até 300 choques ou 12 horas de capacidade de monitoramento de paciente, 12 VDC 4.2 Ah

26 - LOTE 26- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
------	--------	------------	---------	---------------

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0474-0	21,00	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA, CURSOR REMOVÍVEL EM MADEIRA, ESCALA EM CENT, MARCAÇÃO EM MM, TAMANHO 1 METRO, FABRICADO EM MADEIRA, ESCALA EM CENTÍMETROS, MARCAÇÃO EM MM, TAMANHO 1 METRO
---	----------------	-------	----	---

27 - LOTE 27- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0736-6	8,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO - AUTOCLAVÁVEL Escova para limpeza de canais de endoscópios, comprimento de 230 cm, cerdas em nylon de alta densidade com 5 mm de diâmetro na cor azul. Haste flexível de alta resistência com ponta distal atraumática para proteção do canal de trabalho. Produto destinado à remoção de sujidade orgânica, compatível com detergentes enzimáticos.

28 - LOTE 28- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.06.0443-0	1.000,00	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 03 LITROS Composto de papel resistente e saco plástico resistente na cor amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade total de 3 litros. Fabricado em papelão ondulado, trava de segurança, cor amarela, alça dupla para transporte. Descartável e de uso único. Medidas: 139 x 122 x 205 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal) Produzido de acordo com o NBR 13853.

29 - LOTE 29- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.01.0023-8	2.000,00	UN	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10CM X 15CM - TIPO ZOBEC

30 - LOTE 30- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0197-4	5,00	UN	BATERIA COMPATÍVEL COM DEA INSTRAMED MOD: ION

31 - LOTE 31- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
------	--------	------------	---------	---------------



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0013-2	150,00	UN	ALÇA DE RESSECÇÃO ELETROCIRÚRGICA Alça de ressecção eletrocirúrgica descartável, composta por filamento metálico condutor, bainha isolante com diâmetro de 2,3 mm e comprimento útil de 230 cm. Compatível com canal de trabalho de 2,8 mm. Empunhadura ergonômica com conexão universal para bisturi elétrico. Estéril, de uso único, embalada individualmente com identificação completa do fabricante e registro nos órgãos competentes.
---	----------------	--------	----	--

32 - LOTE 32- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.06.0406-6	320,00	UN	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE - GUIA PARA AGULHA DE BIÓPSIA DE PROSPOTA POR VIA TRANSRETAL E VESÍCULAS SEMINAIS, ACOPLADA NO TRANSDUTOR E PERMITE A PASSAGEM DA AGULHA DE ANESTESIA E BIOPSIA. MEDIDAS: PARA AGULHAS 18G. MATERIAL PVC RÍGIDO E DESCARTAVEL.

33 - LOTE 33- EXCLUSIVO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.30.02.0045-3	200,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL Escova para limpeza de instrumentais em geral, com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades tem três filas de cerdas para descontaminação geral, a outra extremidade contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina, com cabo antiderrapante que facilita o uso. deverá medir: 17,78 cm de comprimento.

34 - LOTE 34 – Ampla Participação

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
------	--------	------------	---------	---------------

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0719-6	1.125,00	UN	PINÇA DE BIÓPSIA SEM ESPÍCULA DESCARTÁVEL - 2,3MM X 240CM Pinça para biópsia de uso único (descartável), indicada para procedimentos de endoscopia digestiva e colonoscopia. Composta por haste flexível de alta resistência, diâmetro de 2,3mm e comprimento útil de 240cm, compatível com canais de trabalho de aparelhos de colonoscopia e retossigmoidoscopia. Mandíbula (copo) em aço inoxidável cirúrgico com bordas cortantes, modelo sem espícula (spike), garantindo coleta de fragmentos teciduais íntegros. Cabo com manopla ergonômica que permite controle preciso de abertura e fechamento das garras. Diferencial: haste com revestimento externo de baixa fricção para proteção do canal de trabalho do equipamento e suavidade na introdução. Produto estéril, com embalagem individual que garanta a integridade do item e que contenha data de fabricação, validade, lote e n.º de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.
---	----------------	----------	----	---

35 - LOTE 35- Cota Reservada - ME E EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.01.0719-6	375,00	UN	PINÇA DE BIÓPSIA SEM ESPÍCULA DESCARTÁVEL - 2,3MM X 240CM Pinça para biópsia de uso único (descartável), indicada para procedimentos de endoscopia digestiva e colonoscopia. Composta por haste flexível de alta resistência, diâmetro de 2,3mm e comprimento útil de 240cm, compatível com canais de trabalho de aparelhos de colonoscopia e retossigmoidoscopia. Mandíbula (copo) em aço inoxidável cirúrgico com bordas cortantes, modelo sem espícula (spike), garantindo coleta de fragmentos teciduais íntegros. Cabo com manopla ergonômica que permite controle preciso de abertura e fechamento das garras. Diferencial: haste com revestimento externo de baixa fricção para proteção do canal de trabalho do equipamento e suavidade na introdução. Produto estéril, com embalagem individual que garanta a integridade do item e que contenha data de fabricação, validade, lote e n.º de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.

36 - LOTE 36 – Ampla Participação

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
------	--------	------------	---------	---------------

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.02.0337-3	90,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – ADULTO CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO - MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.
2	1.12.02.0338-1	45,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – INFANTIL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL - MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S.. COM GARANTIA DE 03 MESES.
37 - LOTE 37- Cota Reservada - ME E EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0337-3	30,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – ADULTO CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO - MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.
2	1.12.02.0338-1	15,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – INFANTIL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL - MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S.. COM GARANTIA DE 03 MESES.
38 - LOTE 38 – Ampla Participação				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0383-7	75,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA ADULTO COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO – MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.02.0384-5	30,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA INFANTIL COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL – MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: I TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S.. COM GARANTIA DE 03 MESES.
39 - LOTE 39- Cota Reservada - ME E EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao
1	1.12.02.0383-7	25,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA ADULTO COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO – MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.
2	1.12.02.0384-5	10,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA INFANTIL COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL – MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: I TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S.. COM GARANTIA DE 03 MESES.

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns e não se enquadram como bens de luxo.

1.3. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses contados da assinatura e poderá ser prorrogada por igual período (mais 12 meses), desde que a Administração comprove vantajoso em relação aos valores praticados no mercado.

1.3.1 Da Renovação dos Quantitativos: Em caso de prorrogação da vigência da Ata, nos termos do item anterior, será renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme previsto na fase de planejamento do ETP e desde que expressamente aceito pelo fornecedor.



1.4. O custo estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

1.5. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos itens por meio de Registro de Preços visa aquisição adequada à necessidade e suficiente para atender de forma regular as demandas dos diversos setores, prevenindo a escassez de materiais, bem como mitigando possíveis excessos nos estoques, perda de insumos por validade vencida e desperdício de recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas por esta Prefeitura.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendidos o disposto na legislação vigente.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do item é de 10 (dez) dias corridos, contado da emissão da Autorização de fornecimento/Empenho e solicitação por escrito, em quantitativo especificado pela Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o Fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias (dois dias) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O local de entrega é o Almoxarifado da Saúde, Rua Henrique Wiesel, 755 - Distrito Industrial- CEP 13.456-165, fones 3455-0110, 3455.0243 ou outro dentro do Município, de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria de Saúde.

5.4 O horário de recebimento é das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 15h00, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados.

6. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Secretaria responsável poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em face desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Secretaria responsável poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/entrega do objeto, do plano complementar de execução da Ata de Registro de Preços, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.5. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.506/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados da sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Agente Público designado como Gestor de Contrato e a fiscalização ficará sob a responsabilidade do Agente Público designado como Fiscal de Contrato conforme relacionado a seguir:

Gestor de Contrato: Vera Lúcia Santos Machado - Chefe de Convênios e Contratos Assistenciais.

Fiscal de Contrato: Márcia Cristina Barboza - Chefe Setor Almoxarifado Saúde.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.

Condição de pagamento

7.8. O Fornecedor deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do Recebimento Definitivo, por crédito em conta-corrente em nome do Fornecedor, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

7.10. O Fornecedor deverá deter ciência plena em cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único, sob pena de não pagamento dos valores devidos.

7.11. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.



9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **LOTE**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

002.003.004.000 ATENÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 10.301.0060.2.066

Dotação: 2026 – 224

Vínculo: 01.310.0000 ou 02.310.0000 ou 05.310.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

002.003.006.000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Funcional Programática: 10.302.0061.2.067

Dotação: 2026 – 241

Vínculo: 01.310.0000 ou 02.310.0000 ou 05.310.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

002.003.006.046 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Funcional Programática: 10.302.0061.2.078

Dotação: 2026 – 245

Vínculo: 01.310.0000 ou 02.310.0000 ou 05.310.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos/Convênio

FMS (Próprio)/ESTADUAL/FEDERAL- suplementadas, se necessário, e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.



11. PCA – Plano de Contratações Anual

O objeto da aquisição está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), formalizado no Documento de Formalização da Demanda - DFD 272/2026 – DFD 274/2026 – DFD 282/2026.

MARCUS PENSUTI
Secretário Municipal de Saúde



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO(ÕES) SOLICITANTES(S)*: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atenção Básica - Atenção Especializada - Urgência e Emergência

Conforme facultado pelo § 1º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica dispensado o procedimento de Manifestação de Interesse (Intenção de Registro de Preços - IRP), visto que a Secretaria Municipal de Saúde figura como única contratante. O objeto deste certame é específico para o atendimento da rede assistencial de saúde, não havendo demanda identificada em outras secretarias que justifique o compartilhamento do registro.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento contínuo e regular de materiais médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos e acessórios de diagnóstico e garantir a capacidade operacional das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica, Especializada e Urgência/Emergência). A ausência de itens essenciais- que abrangem desde instrumentais para procedimentos intervencionistas até acessórios de suporte à vida e diagnóstico — compromete diretamente a segurança do paciente e a eficácia das intervenções clínicas rotineiras. O certame visa não apenas manter o pleno funcionamento da estrutura atual, mas também conferir suporte logístico ao crescimento da rede, evitando que a modernização física seja prejudicada pelo desabastecimento de materiais. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa: Assegurar a continuidade da assistência: Mantendo o fluxo de atendimentos na rede já estabelecida e prevenindo interrupções por falta de insumos; Suportar o crescimento da rede: Garantir que as ampliações e novas estruturas disponham de estoque para o atendimento imediato ao cidadão; Padronização e Eficiência: Utilizar o Sistema de Registro de Preços para otimizar o gasto público, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade real de cada unidade; Mitigação de Riscos: Manter a prontidão das unidades de Urgência e Emergência para o manejo de quadros críticos, garantindo suporte à vida em toda a rede.

II - DESCRIÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES*: A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PCA – Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026. O objeto deste estudo está formalmente amparado pelo Documento de Formalização de Demanda - DFD 272/2026 - DFD 274/2026 - DFD 288-26, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal previsão ratifica que a demanda foi previamente identificada e planejada, guardando estrita conformidade com as metas assistenciais e orçamentárias estabelecidas para o corrente ano, visando a manutenção e a operacionalidade da rede pública de saúde.



III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*: Para garantir a eficácia da assistência e a segurança dos pacientes e profissionais, a contratação deverá observar os seguintes requisitos: Conformidade Sanitária: Todos os produtos devem possuir registro ou cadastro vigente na ANVISA/Ministério da Saúde, atendendo rigorosamente às normas técnicas de fabricação e comercialização. Qualidade e Procedência: Os materiais devem ser de primeira linha, sem sinais de oxidação (para os instrumentais), deformidades ou vícios que comprometam sua utilização. Validade: No ato da entrega, os materiais de consumo (como agulhas e cliques) deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total, ou não inferior a 12 meses. Logística de Entrega: O fornecimento será de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades. O prazo de entrega deve ser de até 10 dias úteis após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento. Embalagem e Identificação: Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, validade e o número do registro na ANVISA. Substituição de Materiais: O contratado deverá substituir, sem ônus para o município, qualquer item que apresente defeito técnico ou qualidade inferior à especificada, no prazo máximo de 48 horas após a notificação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO*: A definição dos quantitativos para a presente contratação foi estabelecida com base no estudo da demanda institucional, considerando os seguintes critérios: Consumo Histórico: Utilizou-se como parâmetro inicial a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, registrada nos sistemas de controle de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Expansão da Rede Assistencial: Além do histórico, o cálculo foi ajustado proporcionalmente para contemplar o acréscimo de demanda decorrente das obras de reforma, ampliação e implantação de novas unidades de saúde no município. Esse fator de correção visa garantir que as novas estruturas disponham de estoque inicial e fluxo de reposição condizente com a nova capacidade instalada. Natureza dos Itens: Materiais de Consumo: Para itens descartáveis ou de uso recorrente, a quantidade estimada visa o suprimento total pelo período de 12 meses, prevenindo rupturas no atendimento. Materiais Instrumentais: Para itens de longa vida útil (como pinças, tesouras e carregadores), a estimativa baseou-se na reposição de itens desgastados ou danificados na composição do kit de instrumentais das salas de atendimento. Sistema de Registro de Preços: Cabe ressaltar que, por se tratar de Registro de Preços, as quantidades são apenas estimativas de consumo máximo. O Município não se obriga à aquisição total do quantitativo, realizando as ordens de fornecimento de forma fracionada, conforme a necessidade real apurada ao longo do exercício. Esta metodologia de cálculo busca o equilíbrio entre a garantia do abastecimento e a eficiência na gestão de estoque, mitigando os riscos de desperdício ou desabastecimento.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. A Administração Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, visando à continuidade dos serviços públicos e a racionalização dos custos processuais, prevê a possibilidade de prorrogação da ARP com a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados.

Tal medida fundamenta-se nos seguintes pontos:

Necessidade Recorrente: O objeto desta contratação refere-se a bens ou serviços de consumo frequente e permanente, com previsão de entregas parceladas, cuja interrupção comprometeria o funcionamento das Secretarias solicitantes.

Segurança Jurídica: PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU: Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência. A efetivação da prorrogação e a consequente renovação dos itens registrados ficarão estritamente condicionadas à realização de nova pesquisa de mercado no momento do aditamento. A autoridade competente deverá atestar formalmente que os valores registrados permanecem vantajosos, bem como, as condições estabelecidas.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO*: O levantamento de mercado para o presente objeto pautou-se na análise do histórico de contratações do próprio Município, utilizando as ferramentas de gestão do sistema SmarAPD. A administração optou pela manutenção da solução já consolidada, baseando a estimativa de valores na média aritmética das contratações anteriores ou no valor da última ata de registro de preços vigente. Essa metodologia é adotada por mostrar-se eficiente e condizente com a realidade de preços praticados regionalmente, garantindo a celeridade processual e a fidedignidade aos valores de mercado para o setor público. Quanto às alternativas de mercado, considerou-se: **Padronização:** A manutenção dos modelos e especificações atuais é técnica e economicamente vantajosa, uma vez que a rede de saúde já possui familiaridade com o manuseio e a manutenção dos itens descritos. **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Identificou-se que o SRP é a ferramenta mais adequada, pois permite o fornecimento parcelado e evita a imobilização de recursos em estoques físicos excessivos, além de mitigar o risco de perda de



Município de Santa Bárbara d'Oeste

materiais por validade. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta o melhor custo-benefício, alinhando a praticidade do sistema de gestão municipal com os preços praticados por fornecedores do segmento médico-hospitalar que atendem à região.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*: O valor estimado para a presente contratação foi obtido por intermédio da média de preços históricos e valores registrados em atas vigentes no sistema de gestão SmarAPD, refletindo os preços praticados em contratações anteriores para objetos de mesma natureza. Ressalta-se que tal estimativa serve como parâmetro inicial para o certame, visando garantir a vantajosidade econômica e a compatibilidade com o orçamento planejado para a Secretaria Municipal de Saúde.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*: A solução técnica escolhida consiste na seleção de fornecedores por meio de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, utilizando o critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote. O objetivo é a formalização de uma Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, com regime de execução por entrega parcelada. Foram avaliadas alternativas como a Compra Direta e a Entrega Única, contudo, a formação de Registro de Preços mostrou-se a solução mais vantajosa para o interesse público pelos seguintes motivos: Flexibilidade Logística: Permite que o almoxarifado solicite os materiais conforme a demanda real e o cronograma de inauguração/ampliação das unidades, evitando a imobilização de recursos e o risco de vencimento de produtos em estoque. Celeridade e Eficiência: Amparada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pela Lei nº 14.133/2021, a solução garante agilidade na reposição de itens essenciais sem a necessidade de abrir um novo processo a cada demanda. Economia de Escala: A aglutinação de itens em lotes atrai maior competitividade no ambiente eletrônico, resultando em preços mais vantajosos para a administração. Dessa forma, a solução proposta não se limita ao fornecimento dos produtos, mas abrange toda uma estratégia de gestão de suprimentos que garante o funcionamento ininterrupto da assistência à saúde no município.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO*: A opção pelo parcelamento do objeto em lotes, agrupados por afinidade de mercado, fundamenta-se no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando a ampliação da competitividade e a eficiência da contratação. Esta estratégia justifica-se pelos seguintes fatores: Fomento à Competitividade (ME/EPP): A divisão por lotes permite a participação de um número maior de empresas, especialmente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Isso evita que grandes distribuidores monopolizem o certame e garante que empresas especializadas em nichos (como instrumentais cirúrgicos ou



eletrônicos) ofereçam preços mais competitivos. Viabilidade Técnica e Econômica: Considerando a diversidade dos itens (materiais de consumo, instrumentais e acessórios), o parcelamento impede o risco de direcionamento indireto, onde apenas uma empresa que comercialize todos os tipos de produtos poderia participar. Parcelamento da Execução (Logística): Além da divisão por lotes, a execução do contrato será parcelada no tempo (entrega sob demanda). Tal medida é essencial para a gestão do almoxarifado, uma vez que: Evita o acúmulo de grandes estoques e riscos de perda por validade; Adapta o recebimento dos materiais ao ritmo de inauguração e ampliação das unidades de saúde; Otimiza o fluxo de caixa da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, o parcelamento é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo economia na compra e eficiência na gestão do estoque.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS*: Com a execução desta contratação, a Administração Pública busca alcançar os seguintes resultados: Garantia da Continuidade Assistencial: Assegurar a disponibilidade ininterrupta de insumos e instrumentais, evitando a suspensão de procedimentos e garantindo que as equipes de saúde operem com as ferramentas adequadas em toda a rede consolidada e nas unidades expandidas. Segurança do Paciente e Qualidade Técnica: Promover atendimentos mais seguros e eficazes, utilizando materiais que atendam rigorosamente às normas da ANVISA e que ofereçam recursos de monitoramento precisos (como os indicadores de carga nos equipamentos portáteis). Eficiência na Gestão de Estoque: Através do Sistema de Registro de Preços, alcançar uma gestão logística inteligente, reduzindo o risco de perdas por validade e otimizando o espaço físico do almoxarifado central.

Economicidade e Transparência: Obter a melhor proposta financeira mediante ampla competitividade no pregão eletrônico, garantindo o uso responsável e transparente dos recursos públicos destinados à saúde. Modernização e Padronização: Manter a rede de saúde atualizada tecnicamente, refletindo os investimentos em infraestrutura na qualidade dos materiais distribuídos às unidades de atendimento.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS*: Considerando que a rede municipal de saúde já possui fluxos estabelecidos e consolidados, as providências para esta contratação consistem na manutenção e monitoramento das seguintes rotinas operacionais: Capacidade de Armazenamento: Disponibilidade de espaço físico no Almoxarifado da Saúde e farmácias das unidades, que já se encontram adequados para o recebimento dos materiais médico-hospitalares. Protocolos de Recebimento: Manutenção dos protocolos vigentes de conferência técnica na entrega, assegurando que os fiscais designados verifiquem a conformidade com as especificações (como registros



ANVISA e integridade dos instrumentais). Controle de Estoque via Sistema: Continuidade do registro e monitoramento de entradas e saídas através dos sistemas de gestão e ferramentas de controle interno utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a plena rastreabilidade dos lotes, o acompanhamento rigoroso dos prazos de validade e o histórico de distribuição para as unidades finalísticas. Fiscalização do Contrato: Designação de servidores qualificados para a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, assegurando o cumprimento das obrigações da contratada. Instrução Processual: Encaminhamento do presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ao setor de licitações para o prosseguimento do rito legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*: Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que demandem tratamento conjunto ou que impossibilitem a realização isolada do presente certame. A aquisição é autônoma e visa garantir o suprimento de materiais necessários às atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo dependência de outros processos licitatórios para sua eficácia ou execução.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS*: O impacto ambiental desta aquisição está restrito ao descarte dos materiais após o uso. Para garantir a preservação do meio ambiente, o Município segue as normas sanitárias vigentes, realizando a separação dos resíduos em comuns, infectantes e perfurocortantes. Os itens eletrônicos (como pilhas) serão destinados aos pontos de coleta específicos para lixo eletrônico, garantindo que o ciclo final de vida dos produtos ocorra de forma segura e responsável, conforme as práticas já adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA*: Com base na análise técnica detalhada e na instrução contida neste estudo, conclui-se pela total viabilidade e necessidade da contratação. A solução de Registro de Preços foi definida por ser a mais eficaz para garantir o abastecimento contínuo da rede, conciliando o histórico de consumo com a expansão das unidades de saúde. Dessa forma, este relatório técnico atesta que o objeto está devidamente planejado e dimensionado, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do processo para as etapas de licitação, por cumprir todos os requisitos de economicidade e eficiência administrativa exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ISSO POSTO, ENCAMINHO O PRESENTE ETP PARA APROVAÇÃO SECRETARIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7508/2023.

Encaminho para análise o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao planejamento de materiais médico-hospitalares para a Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica, Especializada e Urgência e Emergência).

O presente estudo detalha a solução para o abastecimento da rede com quantitativo estimado para o período de 12 meses, assegurando a continuidade assistencial.

Após anuência, o processo seguirá para as etapas do procedimento licitatório.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA

1 - LOTE 01- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.12.01.0039-6	30,00	UN	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - FRASCO DE VIDRO 500ML Aspirador tipo venturi para para rede de ar comprimido, frasco de vidro 500 ml, com tampa amarela. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável.			
2	1.12.01.0040-0	55,00	UN	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE DE OXIGÊNIO - FRASCO DE VIDRO DE 500ML Aspirador tipo venturi para rede de oxigênio, frasco de vidro 500 ml, com tampa verde. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão			
VALOR TOTAL LOTE 01							
2 - LOTE 02- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0128-7	220,00	UN	COLAR CERVICAL G CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO: G (VERDE) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 40CM A 56CM - ALTURA ANTERIOR: 14,00CM - ALTURA POSTERIOR: 14,50CM			
2	1.12.01.0129-5	220,00	UN	COLAR CERVICAL - M CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO: M (LARANJA) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 40CM A 56CM - ALTURA ANTERIOR: 12,00CM - ALTURA POSTERIOR: 14,00CM			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.12.01.0131-7	320,00	UN	COLAR CERVICAL P CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO: P (AZUL ROYAL) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 40CM A 56CM - ALTURA ANTERIOR: 10,10CM - ALTURA POSTERIOR: 13,30CM			
4	1.12.01.0658-0	320,00	UN	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VELCRO, BOTÕES DE NYLON, PADRÃO DE COR UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ORIFÍCIO FRONTAL PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOTOMIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PERMITINDO À PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, PERMITE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA (RAIO X), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO TRANSPARENTE NO TAMANHO - PEDIÁTRICO (AZUL CLARO) MEDIDAS MÍNIMAS: CIRCUNFERÊNCIA: 45CM - ALTURA ANTERIOR: 7,60CM - ALTURA POSTERIOR: 12,70CM			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.12.01.0737-4	250,00	UN	Colar cervical, com apoio mentoniano, injetado em peça única. Confeccionado em polietileno de alta densidade, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido com espuma macia tipo EVA especial, um dos lados fecho com velcro de 50 mm, do outro lado, possui abertura especial e é preso com botões. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos. Produto indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. Colar cervical regulável, em peça única regulável para no mínimo 04 tamanhos (PP, P, M, G). Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5 milímetros e máxima de 2,0 milímetros na parte frontal e posterior com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 05 milímetros para proporcionar conforto e segurança a vítima, com fechamento em velcro de 50 milímetro de largura. Sistema retrátil de ajuste.			
VALOR TOTAL LOTE 02							
3 - LOTE 03- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0281-0	50,00	UN	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL OXIMETRO DE PULSO DIGITAL - APARELHO PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (O2) NO SANGUE ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO DE DEDO, BEM COMO A MENSURAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE, COM PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (IPX4). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE REVESTIMENTO (CAPA OU SIMILAR) COMO RECURSO DE PROTEÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS CHOQUES. DEVERÁ SER A PROVA DE CHOQUE RESISTINDO NO MÍNIMO A QUEDA DE 01 (UM) METRO DE ALTURA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALARME ÁUDIO VISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE QUEDA DE SATURAÇÃO OU ALTERAÇÃO CARDÍACA (QUEDA OU ELEVAÇÃO) E BAIXA PERFUSÃO. DEVERÁ POSSUIR VISOR DE ALTA DEFINIÇÃO, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS EM QUALQUER CONDIÇÃO AMBIENTAL. DEVERÁ TER COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA RECARREGÁVEIS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 HORAS DE USO CONTINUO COM OS ALARMES ÁUDIO VISUAL ACIONADOS OU 90 HORAS DE USO CONTINUO COM OS ALARMES ÁUDIO VISUAL DESLIGADOS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RECARREGADOR PARA BATERIA OU PILHA, COMPATÍVEL COM A CORRENTE ALTERNADA 110 E 220 VOLTS. O APARELHO			
---	----------------	-------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

				DEVERÁ SER DE USO PROFISSIONAL, DIMENSÕES : 130 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM LARGURA X 30 MM ALTURA, PERMITINDO ATÉ 10% DE VARIAÇÃO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM ÚNICA, TIPO BOLSA, EM NYLON VERMELHO COM ALÇA E FIXAÇÃO PARA PASSANTE DO CINTO, COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA UMA MAIOR PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ABERTURA PARA ACESSÓRIOS, PILHAS E SENSORES SOBRESSAIENTES, DEVENDO CONTER A LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS IMPRESSA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.			
--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.01.0282-8	65,00	UN	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO COM MEDIÇÕES PRECISAS, LEVE, COMPACTO, PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNCIONAMENTO COM 02 PILHAS 1,5 V AAA; LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, COM FAIXAS DE LEITURA APROXIMADAS DE SPO2: DE 35 À 99%, FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO: DE 30 À 255 BPM, PRECISÃO DE SPO2 (70 À 99%)- 2%, PRECISÃO DE PULSAÇÃO : -2BPM - LEITURA RÁPIDA EM 08 SEGUNDOS - DISPLAY COM ALTA INTENSIDADE DE LUZ, COM ÚNICA TECLA PARA OPERAÇÃO - CONTENDO UM SENSOR ADULTO E UM SENSOR INFANTIL - CAPACIDADE PARA 18 HORAS DE USO CONTÍNUO - COM CAPA PROTETORA E PRESO A TIRA DE SUPORTE PARA PENDURAR NO PESCOÇO - ALARME VISÍVEL E AUDÍVEL - SEM NECESSIDADE DE COMPRA DE SENSORES ADICIONAIS - PESO MÉDIO : 60 GRAMAS - AUTONOMIA APROXIMADA DE 16 HORAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 CM COMPR X 3 CM ALTURA X 3 CM LARGURA. APRESENTAR: REGISTRO NO MS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS SEGUINTE ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO: MANUAL EM PORTUGUÊS - 01 CORDÃO PRETO PARA TRANSPORTE - 02 PILHAS AAA 1.5 V			
---	----------------	-------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.12.01.0687-4	50,00	UN	OXÍMETRO DE DEDO - INFANTIL Para uso em paciente pediátrico; indicação para uso em pilha AAA; Tecla liga/desliga, Tela display colorido digital em cristal líquido colorido, Faixa de SpO2 70 a 100% +/- 2%, faixa de pulso 30 - 250 bpm com a precisão de 30 a 250 bpm $\pm 2\%$. Característica elétrica de 100 a 240 VAC; Tensão de alimentação 10 - 18 VDC, frequência de alimentação a 60 HZ			
VALOR TOTAL LOTE 03							
4 - LOTE 04- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.01.0517-7	155,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - NYLON - FECHO VELCRO Esfigmomanômetro aneroide, com braçadeira para adulto, em nylon, com fechamento em velcro - circunferência de braço de aproximadamente 52 cm x 14 cm - manguito em PVC livre de látex, manômetro (0-300 mmHG), resolução de 2mmHG, pêra e válvula de deflação, acompanhado de estojo com zíper para viagem e selo de verificação e aprovação do INMETRO.			
2	1.12.01.0518-5	35,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO - NYLON - FECHO VELCRO Esfigmomanômetro aneroide, com braçadeira para obeso, em nylon, com fechamento em velcro - circunferência de braço de aproximadamente 62 cm x 17 cm - manguito em PVC livre de látex, manômetro (0-300 mmHG), resolução de 2 mmHG, pêra e válvula de deflação, acompanhado de estojo com zíper para viagem e selo de verificação e aprovação do INMETRO.			
VALOR TOTAL LOTE 04							
5 - LOTE 05- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0564-9	7,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM BALÃO E VÁLVULA CONTRA BAROTRAUMA COM MÁSCARAS NEO-NATAL COM BOJO INFLÁVEL DE 250ML.			
2	1.12.01.0565-7	6,00	UN	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL - 500ML REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM BALÃO E VÁLVULA CONTRA BAROTRAUMA COM MÁSCARAS INFANTIL COM BOJO INFLÁVEL DE 500ML.			
VALOR TOTAL LOTE 05							
6 - LOTE 06- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.01.0738-2	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 1,0 dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho N° 1 (até 5 kg).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.01.0739-0	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 1,5 dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho N° 1,5 (5–10 kg).			
3	1.12.01.0740-4	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 2,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho N° 2 (10-20 kg).			

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.12.01.0741-2	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 2,5 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho N° 2,5 (20-30 kg).			
5	1.12.01.0742-0	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 3,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho N° 3 (30-50 kg).			

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.12.01.0743-9	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 4,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho N° 4 (50-70 kg).			
7	1.12.01.0744-7	20,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 5,0 Dispositivo supraglótico, estéril, de uso único, indicado para manutenção de via aérea em procedimentos, emergenciais e suporte ventilatório. Confeccionado em PVC atóxico grau médico ou silicone. Cuff (balonete) inflável de baixa pressão. Tubo anatômico flexível com marcação de profundidade. Conector universal 15 mm compatível com circuito ventilatório. Válvula para insuflação com sistema antirrefluxo. Presença de linha radiopaca para confirmação radiológica. Permitir ventilação manual ou mecânica. Produto estéril e descartável. Embalagem individual com identificação de lote e validade. Validade mínima de 2 anos. Registro na ANVISA. Apresentação em embalagem individual íntegra. Tamanho N° 5 (70-100 kg).			

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

VALOR TOTAL LOTE 06							
7 - LOTE 07- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0039-0	30,00	UN	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO - AMARELO FLUXÔMETRO STD DE 0-15 LTS/MIN PARA AR COMPRIMIDO COM ROSCA MACHO E CONECTOR NA COR AMARELO.			
2	1.12.02.0040-4	80,00	UN	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - VERDE FLUXÔMETRO STD DE 0-15 LTS/MIN PARA OXIGÊNIO COM ROSCA MACHO E CONECTOR NA COR VERDE.			
3	1.12.02.0131-1	45,00	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM FLUXÔMETRO ACOPLADO) FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT; - FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.12.02.0378-0	375,00	UN	BICO REDUTOR DE FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Bico para Saída de Reguladores e Fluxômetro para Oxigênio / Ozonio / Ozonioterapia, em plástico EVA de alta performance. Registro ANVISA			
5	1.30.10.0006-7	300,00	UN	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; Capacidade de 250 ml; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profundidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.			
VALOR TOTAL LOTE 07							
8 - LOTE 08- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0077-3	40,00	UN	ELETRODO PARA O APARELHO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: FR2 PHILIPS. Eletrodo compatível para uso no aparelho de desfibrilação Adulto: FR2 Philips.			
9 - LOTE 09- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0139-7	15,00	UN	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 05 LÂMINA CURVA CONVENCIONAL PARA LARINGOSCÓPIO, NÚMERO 05, COMPATÍVEL PARA USO EM KIT MACINTOSH MORIYA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.02.0379-9	30,00	UN	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 03 LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM ILUMINAÇÃO EM LED, NÚMERO 3.			
3	1.12.02.0380-2	25,00	UN	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO Nº 04 LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM ILUMINAÇÃO EM LED, NÚMERO 4			
VALOR TOTAL LOTE 09							
10 - LOTE 10- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.30.07.0045-6	500,00	UN	TALA FIX - TAMANHO G TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “G”			
2	1.30.07.0046-4	500,00	UN	TALA FIX - TAMANHO GG TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “GG”			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.30.07.0047-2	520,00	UN	TALA FIX - TAMANHO M TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “M”			
4	1.30.07.0048-0	350,00	UN	TALA FIX - TAMANHO P TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO – “P”			
5	1.30.07.0049-9	350,00	UN	TALA FIX - TAMANHO PP TALA ARAMADA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE 5 ANOS – TAMANHO - PP			
VALOR TOTAL LOTE 10							
11 - LOTE 11- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0747-1	110,00	UN	TESOURA PARA RESGATE E TRAUMA (TIPO LISTER) Tesoura hospitalar de alta resistência, especificamente projetada para procedimentos de emergência e atendimento pré-hospitalar (APH). O instrumento deve possuir comprimento total de aproximadamente 19 cm a 20 cm. As lâminas devem ser confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, com acabamento que evite reflexos de luz. Deve apresentar design angulado (tipo Lister) para facilitar o corte de vestimentas, bandagens e materiais rígidos rente ao corpo do paciente, garantindo segurança e agilidade. A extremidade da lâmina inferior deve, obrigatoriamente, possuir ponta romba com protetor arredondado (botão de segurança), visando evitar perfurações ou lesões acidentais na pele da vítima durante o manuseio. O cabo deve ser ergonômico, confeccionado em polímero de alta resistência, permitindo empunhadura firme e aplicação de força sem desconforto ao operador. O material deve ser passível de desinfecção conforme normas sanitárias, além de apresentar resistência mecânica compatível com o corte de materiais como jeans, couro e cintos de segurança.			
2	1.30.06.0128-8	90,00	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN INOX 28 CM			
3	1.30.06.0162-8	150,00	UN	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO RETA DE 14 CM			
4	1.30.06.0163-6	150,00	UN	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM			
5	1.30.06.0166-0	90,00	UN	PINÇA CHERON 24 CM			
6	1.30.06.0168-7	150,00	UN	PINÇA KELLY CURVA 12CM			
7	1.30.06.0170-9	150,00	UN	PINÇA KELLY RETA 10CM			
8	1.30.06.0175-0	90,00	UN	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO DE ÚTERO			

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9	1.30.06.0188-1	160,00	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM			
10	1.30.06.0245-4	60,00	UN	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM			
11	1.30.06.0288-8	80,00	UN	PINÇA PEAN MURPHY 14 - 16CM - EM AÇO INOX AISI-420, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
12	1.30.06.0328-0	75,00	UN	PINÇA HARTMANN DELICADA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, DE 14CM			
13	1.30.06.0458-9	100,00	UN	CABO BISTURI Nº 04			
14	1.30.06.0462-7	76,00	UN	CABO DE BISTURI Nº 3			
15	1.30.06.0463-5	90,00	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM			
16	1.30.06.0464-3	16,00	UN	TENTACÂNULA 15CM - AÇO INOX 304			
17	1.30.06.0465-1	100,00	UN	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 14 CM Pinça anatômica serrilhada, modelo reto, 14 cm. Material: aço inoxidável cirúrgico. Indicação: auxílio em procedimentos cirúrgicos e curativos gerais. Produto estéril ou passível de esterilização. Registro ANVISA			
VALOR TOTAL LOTE 11							
12 - LOTE 12- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.01.0306-9	30,00	UN	PRANCHA LONGA DE RESGATE EM POLIETILENO Prancha longa de resgate em polietileno na cor amarela, em peça única sem solda ou emenda, com bordas sextavadas plana, seguindo a anatomia do corpo humano, possuindo dois orifícios oblongos, nas partes externas para passar o cinto e pega de mão. A maca não deve conduzir eletricidade e deve ser radiotransparente. Deve acompanhar tirantes de fixação (três). Peso máximo de 7,5kg e resistente a no mínimo 180kg.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.01.0745-5	25,00	KIT	KIT HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA) Imobilizador de cabeça tipo Head Block, destinado à imobilização cervical e estabilização da cabeça de pacientes vítimas de trauma, durante o atendimento pré-hospitalar, remoção e transporte em prancha rígida. O kit é composto por 02 blocos laterais simétricos, 01 base para fixação e 02 tiras de fixação (testa e queixo). Material de espuma de alta densidade (EVA, poliuretano ou similar) com revestimento impermeável (vinil, PVC ou material lavável). deverá ser compatível com pranchas longas padrão adulto, de peso leve, facilitando transporte, com fixação em sistema de velcro de alta resistência, impermeável, lavável e reutilizável. com resistência a fluidos corporais, radiotransparente (não interfere em exames de imagem) e anatômico. Deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Registro ou notificação na ANVISA. Certificação de qualidade. Atender normas técnicas nacionais.		
---	----------------	-------	-----	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.12.01.0746-3	30,00	UN	CONJUNTO DE ESTIRANTES PARA PRANCHA RÍGIDA (TIRANTES DE IMOBILIZAÇÃO) Estirantes (tirantes de fixação) para prancha rígida, destinados à imobilização e fixação segura do paciente durante o atendimento pré-ospitalar, remoção e transporte, prevenindo deslocamentos e agravamento de lesões. Conjunto com no mínimo 03 tirantes ajustáveis (torácico, pélvico e membros). Fitas em nylon, poliéster ou polipropileno de alta resistência. Fivelas em plástico de engenharia (acetato). Costuras reforçadas com alta resistência à tração. Comprimento ajustável compatível com pacientes adultos. Largura mínima das fitas de 4 a 5 cm. Fecho tipo engate rápido (clip). Ajuste fácil e rápido, mesmo com uso de luvas. Compatível com pranchas rígidas com múltiplos orifícios laterais. Alta resistência à tração. Lavável e reutilizável. Impermeável ou de secagem rápida. Resistente a fluidos corporais. Não abrasivo à pele. Leve e de fácil manuseio. Deve suportar pacientes com peso mínimo de até 150 kg ou superior.			
VALOR TOTAL LOTE 12							
13 - LOTE 13 - EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0533-9	35,00	UN	OTOSCÓPIO PORTÁTIL OTOSCÓPIO PORTÁTIL - COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, BATERIAS RECARREGÁVEIS COM BASE CARREGADORA DE MESA, CABEÇOTE EM AÇO INOX E POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS COM. LÂMPADA DE LED DE 2,5 VOLTS, INTENSIDADE MÍNIMA DE 45.000 LUX, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA INCLUINDO 05 ESPÉCULOS COMPATÍVEIS PARA USO NO APARELHO, ESTOJO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
2	1.12.02.0098-6	630,00	UN	ESPÉCULO DE OUVIDO PARA OTOSCÓPIO - TIPO: MINI HEINE DE 2,5MM			
VALOR TOTAL LOTE 13							
14 - LOTE 14- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0382-9	113,00	UN	BOUGIE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - 15 FR Guia para intubação traqueal adulto com extremidade proximal reta e distal angulada em aproximadamente 35grau, revestido em polímero de baixa densidade, isento de latex, esterilizado à óxido de Etileno (ETO). COMPRIMENTO: 600mm, DIÂMETRO: 5mm, TAMANHO: 15 FR			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.02.0396-9	10,00	UN	BOUGIE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL - 6FR Dispositivo auxiliar para intubação traqueal de difícil acesso, modelo tipo Bougie, com calibre de 6 Fr e comprimento aproximado entre 47 cm a 55 cm, indicado para uso em pacientes pediátricos e neonatais. O item deve ser confeccionado em material polimérico de alta performance, apresentando flexibilidade ideal e memória de forma, com superfície de baixa fricção para facilitar o deslize do tubo endotraqueal. Possui ponta distal arredondada, atraumática e levemente angulada (tipo coudé), visando minimizar riscos de lesões na mucosa traqueal e facilitar a navegação anterior. O corpo do guia deve apresentar marcações graduadas de profundidade, permitindo o controle visual preciso durante o procedimento. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente em embalagem que garanta a barreira bacteriana e a integridade do item, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro ativo na ANVISA/Ministério da Saúde			
3	1.30.06.0298-5	60,00	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM			
4	1.30.06.0299-3	60,00	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM			
VALOR TOTAL LOTE 14							
15 - LOTE 15- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.02.0032-3	30,00	UN	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR Colchão para cama hospitalar, medidas mínimas aproximadas de 186cm x 90cm x 15cm (comp. x larg. x esp.) revestimento em courvim (ou semelhante), impermeável, resistente à produtos químicos (álcool, água oxigenada, entre outros), fechamento com zíper, confeccionado em espuma de poliuretano D33.			
2	1.12.02.0034-0	10,00	UN	COLCHONETE PARA MACA 186CM X 60 CM E 12 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE			
3	1.12.02.0388-8	30,00	UN	CAPA PARA COLCHÃO BERÇO HOSPITALAR - NAPA - 70cm x 130cm x 12cm Capa Impermeável Para Colchão Bebê Napa Hospitalar, Fechamento com zíper.			
4	1.30.06.0150-4	3.500,00	UN	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO EM TNT Confeccionado em Tecido não Tecido (TNT); Gramatura do TNT 20g; Tecido 100% polipropileno; Modelo Soft: 2,00m x 0,90m; Indicado para proteção de macas e camas hospitalares que necessitem de troca de lençol a cada atendimento. Borda com elástico revestido para proporcionar melhor fixação; Não estéril; Atóxico; Hipoalergênico; Resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias; Não absorve líquidos; Descartável e de uso único/individual. Com Registro ANVISA. Tamanho Único - COR BRANCA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.30.10.0103-9	500,00	UN	COBERTOR FLEECE HOSPITALAR - 2,20M X 1,50M COBERTOR TIPO FLEECE (MICROFIBRA/POLIÉSTER), DESTINADO AO USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO FLEECE, 100% POLIÉSTER (MICROFIBRA), NA COR VERDE BANDEIRA - GRAMATURA MÍNIMA: 180 G/M² ANTIALÉRGICO, ANTI-PILLING, POSSUIR RESISTÊNCIA A LAVAGENS INDUSTRIAIS (TEMPERATURA: 60/90 °C), ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5%, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA REFORÇADA. MEDIDAS MÍNIMAS (VARIAÇÃO ±5%): 2,20M(COMPR) X 1,50M (LARG), COMPATÍVEL COM USO DE DETERGENTES HOSPITALARES, SECAGEM EM TAMBOR OU AMBIENTE NATURAL.			
VALOR TOTAL LOTE 15							
16 - LOTE 16- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.01.0418-9	60,00	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DE TESTA TERMÔMETRO CLÍNICO DE TESTA: SENSOR INFRAVERMELHO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, GRADUADO EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT (DE 20° A 42°C OU DE 68,4° A 108°F, DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA COM CAPACIDADE PARA APROX. 6000 LEITURAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROPTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
17 - LOTE 17- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0337-9	40,00	UN	SUPORTE PARA HAMPER C/ CESTO EM TECIDO E PÉS C/ RODÍZIOS SUPORTE PARA HAMPER EM AÇO INOX, C/ CESTO EM TECIDO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS E PÉS C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POL.- MEDIDAS MÍNIMAS: 500MM (LARG) X 800MM (ALT).			
2	1.12.02.0381-0	90,00	UN	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM MANGUITO SIMPLES Braçadeira em nylon com fecho em velcro para monitor multiparâmetro com circunferência entre 25 cm e 35 cm, com manguito em PVC isento de látex.			
VALOR TOTAL LOTE 17							
18 - LOTE 18- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.33.22.0044-0	600,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1,5V Características técnicas mínimas: Possuir tensão nominal de 1,5 volts; possuir capacidade mínima de 2500 mAh; possuir vida útil superior a 1000 ciclos de carga; AAA (palito) - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: KR6. Atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Validade das pilhas recarregáveis deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.			

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.33.22.0045-9	200,00	UN	CARREGADOR DE PILHAS AAA - BIVOLT Carregador de pilhas com capacidade para carregamento simultâneo de 04 (quatro) unidades de tamanho AAA (2500 mAh / 1,5V). O equipamento deve possuir alimentação bivolt automática e plugue padrão brasileiro (2P+T). O sistema de monitoramento deve apresentar indicadores de LED para sinalização de carga total das pilhas mediante alteração da cor do indicador. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras de segurança elétrica e possuir garantia mínima de 01 (um) ano			
VALOR TOTAL LOTE 18							
19 - LOTE 19- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.30.06.0097-4	30,00	UN	CUBA RIM INOX 260 MM X 120MM CAPACIDADE P/ 700 ML			
2	1.30.06.0291-8	40,00	UN	CUBA REDONDA AÇO INOX Ø 8 X 4 CM - CAPACIDADE. 150ML Fabricada em aço inoxidável 304, com alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química e tolerância à esterilização em altas e baixas temperaturas. Com formato com cantos arredondados para facilitar a limpeza e a higienização.			
VALOR TOTAL LOTE 19							
20 - LOTE 20- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.30.06.0317-5	320,00	UN	SISTEMA DE BIÓPSIA DE MAMA AUTOMÁTICO SISTEMA DE BIÓPSIA DE MAMAS, AUTOMÁTICO - PROGRAMAVEL- AGULHA DE BIÓPSIA COM DISPARADOR AUTOMÁTICO ACOPLADO, CALIBRE 14G X 10CM OU 12G X 10 CM TIPO PONTA ECOGÊNICA CENTIMETRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: BIÓPSIA DE MAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO GUILHOTINA, DISPARO AUTOMÁTICO; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO AGULHA E DISPARADOR DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL.			
21 - LOTE 21- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.30.06.0461-9	50,00	KIT	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA BÁSICO - DESCARTÁVEL CONTENDO: 01 BISTURI RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA EM 3 ESTÁGIOS APROVADO NR32 01 LENÇOL DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO COM ELÁSTICO 2,00 X 0,90M 01 AVENTAL DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO MANGA LONGA COM ELÁSTICO 01 SACO DE LIXO HOSPITALAR 01 PACOTE C/10 COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5M 01 PULSEIRA NUMERADA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO 01 CURATIVO CIRÚRGICO 01 ABSORVENTE HOSPITALAR 01 BULBO ASPIRADOR 02 CLAMPS UMBILICAL 02 PARES DE LUVA CIRÚRGICA 02 ÁLCOOL EM SACHÊ PARA ASSEPSIA 02 MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS			
22 - LOTE 22- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.30.06.0377-9	460,00	UN	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL Confeccionada em vinil macio e transparente, com presilha ajustável ao nariz que assegura a fixação, confortável, faixa elástica ajustável a face, válvula de baixa resistência com duas membranas que permitem a eliminação de gás exalado, bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de gás de 2,10 cm de comprimento.			
2	1.30.06.0378-7	460,00	UN	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO Confeccionada em vinil macio e transparente, com presilha ajustável ao nariz que assegura a fixação, confortável, faixa elástica ajustável a face, válvula de baixa resistência com duas membranas que permitem a eliminação de gás exalado, bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de gás de 2,10 cm de comprimento.			
VALOR TOTAL LOTE 22							
23 - LOTE 23- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.30.10.0023-7	6,00	UN	MÁSCARA CPAP TOTAL FACE ADULTO NÃO VENTILADA Para aplicação de ventilação não-invasiva em pacientes que sofrem de insuficiência respiratória aguda ou crônica; transparente; com coxim de silicone moldado em peça única; pequeno, leve e confortável; permite excelente visão da boca e da área nasal; menor espaço morto resulta em baixo acúmulo de CO₂; conectores com duplo giro de 360 graus no conector da máscara e no conector de fixação do tubo padrão de 22 mm.; fixador cefálico com cinco pontas e velcro para ajuste à cabeça garante fixação segura e máxima mobilidade. Acompanha: um par de presilhas para encaixe do fixador cefálico.; fixador cefálico em neoprene, hipoalergênico; conector para tubo corrugado com conexão Ø 22 mm.; livre de Látex.			
24 - LOTE 24- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.30.06.0087-7	220,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 210 CM X 140 CM Manta térmica aluminizada para resgate, usada para manter o aquecimento da vítima, em polietileno aluminizado, isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo, a prova d' água e vento, resistente ao atrito com o solo. Aumenta o isolamento térmico em 6 graus, mantém o calor do corpo e protege dos raios solares. Medidas mínimas aproximadas: 210 cm x 140 cm			
25 - LOTE 25- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.02.0093-5	5,00	UN	BATERIA PHILIPS HEARTSTART FR2 / FR2 + AED BATERIA DE LÍTIO1- 12V - 4,2AH Bateria Philips Heartstart FR2 / FR2 + AED Bateria de lítio , compatível com as séries Philips FR2 Desfibriladores, com capacidade para fornecer até 300 choques ou 12 horas de capacidade de monitoramento de paciente, 12 VDC 4.2 Ah			
26 - LOTE 26- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.01.0474-0	21,00	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA, CURSOR REMOVÍVEL EM MADEIRA, ESCALA EM CENT, MARCAÇÃO EM MM, TAMANHO 1 METRO, FABRICADO EM MADEIRA, ESCALA EM CENTÍMETROS, MARCAÇÃO EM MM, TAMANHO 1 METRO			
27 - LOTE 27- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.01.0736-6	8,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO - AUTOCLAVÁVEL Escova para limpeza de canais de endoscópios, comprimento de 230 cm, cerdas em nylon de alta densidade com 5 mm de diâmetro na cor azul. Haste flexível de alta resistência com ponta distal atraumática para proteção do canal de trabalho. Produto destinado à remoção de sujidade orgânica, compatível com detergentes enzimáticos.			
28 - LOTE 28- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.30.06.0443-0	1.000,00	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 03 LITROS Composto de papel resistente e saco plástico resistente na cor amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade total de 3 litros. Fabricado em papelão ondulado, trava de segurança, cor amarela, alça dupla para transporte. Descartável e de uso único. Medidas: 139 x 122 x 205 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal) Produzido de acordo com o NBR 13853.			
29 - LOTE 29- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.30.01.0023-8	2.000,00	UN	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10CM X 15CM - TIPO ZOBEC			
30 - LOTE 30- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0197-4	5,00	UN	BATERIA COMPATÍVEL COM DEA INSTRAMED MOD: ION			
31 - LOTE 31- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.01.0013-2	150,00	UN	ALÇA DE RESSECÇÃO ELÉTROCIRÚRGICA Alça de ressecção eletrocirúrgica descartável, composta por filamento metálico condutor, bainha isolante com diâmetro de 2,3 mm e comprimento útil de 230 cm. Compatível com canal de trabalho de 2,8 mm. Empunhadura ergonômica com conexão universal para bisturi elétrico. Estéril, de uso único, embalada individualmente com identificação completa do fabricante e registro nos órgãos competentes.			
32 - LOTE 32- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.30.06.0406-6	320,00	UN	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE - GUIA PARA AGULHA DE BIÓPSIA DE PROSPOTA POR VIA TRANSRETAL E VESÍCULAS SEMINAIS, ACOPLADA NO TRANSDUTOR E PERMITE A PASSAGEM DA AGULHA DE ANESTESIA E BIÓPSIA. MEDIDAS: PARA AGULHAS 18G. MATERIAL PVC RÍGIDO E DESCARTAVEL.			
33 - LOTE 33- EXCLUSIVO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.30.02.0045-3	200,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL Escova para limpeza de instrumentais em geral, com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades tem três filas de cerdas para descontaminação geral, a outra extremidade contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina, com cabo antiderrapante que facilita o uso. deverá medir: 17,78 cm de comprimento.			
34 - LOTE 34 – Ampla Participação							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0719-6	1.125,00	UN	PINÇA DE BIÓPSIA SEM ESPÍCULA DESCARTÁVEL - 2,3MM X 240CM Pinça para biópsia de uso único (descartável), indicada para procedimentos de endoscopia digestiva e colonoscopia. Composta por haste flexível de alta resistência, diâmetro de 2,3mm e comprimento útil de 240cm, compatível com canais de trabalho de aparelhos de colonoscopia e retossigmoidoscopia. Mandíbula (copo) em aço inoxidável cirúrgico com bordas cortantes, modelo sem espícula (spike), garantindo coleta de fragmentos teciduais íntegros. Cabo com manopla ergonômica que permite controle preciso de abertura e fechamento das garras. Diferencial: haste com revestimento externo de baixa fricção para proteção do canal de trabalho do equipamento e suavidade na introdução. Produto estéril, com embalagem individual que garanta a integridade do item e que contenha data de fabricação, validade, lote e n.º de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.			
35 - LOTE 35- Cota Reservada - ME E EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.01.0719-6	375,00	UN	PINÇA DE BIÓPSIA SEM ESPÍCULA DESCARTÁVEL - 2,3MM X 240CM Pinça para biópsia de uso único (descartável), indicada para procedimentos de endoscopia digestiva e colonoscopia. Composta por haste flexível de alta resistência, diâmetro de 2,3mm e comprimento útil de 240cm, compatível com canais de trabalho de aparelhos de colonoscopia e retossigmoidoscopia. Mandíbula (copo) em aço inoxidável cirúrgico com bordas cortantes, modelo sem espícula (spike), garantindo coleta de fragmentos teciduais íntegros. Cabo com manopla ergonômica que permite controle preciso de abertura e fechamento das garras. Diferencial: haste com revestimento externo de baixa fricção para proteção do canal de trabalho do equipamento e suavidade na introdução. Produto estéril, com embalagem individual que garanta a integridade do item e que contenha data de fabricação, validade, lote e n.º de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.			
36 - LOTE 36 – Ampla Participação							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0337-3	90,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – ADULTO CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO - MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.12.02.0338-1	45,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – INFANTIL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL - MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. COM GARANTIA DE 03 MESES.			
37 - LOTE 37- Cota Reservada - ME E EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0337-3	30,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – ADULTO CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO - MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.			
2	1.12.02.0338-1	15,00	PAR	PÁS DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES DEA, ADESIVOS DESCARTÁVEIS – INFANTIL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL - MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: INSTRAMED – MODELO: CARDIOMAX. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. COM GARANTIA DE 03 MESES.			
VALOR TOTAL LOTE 37							
38 - LOTE 38 – Ampla Participação							



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			
1	1.12.02.0383-7	75,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA ADULTO COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO – MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.			
2	1.12.02.0384-5	30,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA INFANTIL COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL – MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: I TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.			
VALOR TOTAL LOTE 38							
39 - LOTE 39- Cota Reservada - ME E EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.12.02.0383-7	25,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA ADULTO COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO ADULTO – MAIOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.			
2	1.12.02.0384-5	10,00	PAR	PÁS DESCARTÁVEIS DEA INFANTIL COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA TOTH EASY SHOCK CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTI FUNÇÕES, PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO INFANTIL – MENOR QUE 25 KG. COMPATÍVEL PARA USO EM DESFIBRILADORES DA MARCA: I TOTH EASY SHOCK – MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO EASYSHOCK. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S., COM GARANTIA DE 03 MESES.			
VALOR TOTAL LOTE 39							

Valor Total da Proposta por extenso

(_____)

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d' Oeste, de

2.026.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço completo

Telefone/E-mail:

Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

Representante Legal

Cargo

RG:



ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 7691/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, **MARCUS PENSUTI**, Secretário Municipal de Saúde, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste de Registro de Preços, nos termos da Lei 14133/2021 e Decretos Municipais 7506/23, 7507/23, 7508/23, 7509/23 e 7510/23, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

3º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.



CLÁUSULA 1ª OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos e acessórios de diagnóstico, (lotes...); conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 002.003.004.000- Atenção Básica, Funcional Programática: 10.301.0060.2.066; 002.003.006.000- Atenção Especializada, Funcional Programática: 10.302.0061.2.067; 002.003.006.046- Urgência e Emergência, Funcional Programática: 10.302.0061.2.078- Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Vínculos 01 e/ou 02 e/ou 05, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues parceladamente, nas quantidades e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, nos locais e prazos indicados por estas.

3.1.1 A entrega dos materiais correrá por conta e risco da Detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

3.1.2 Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

3.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

3.2.1 As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do Setor Requisitante, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3.3 Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 3.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.

3.4 O objeto será recebido:

3.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

3.4.2 Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

3.5 Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

3.5.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

3.6 Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no



Município de Santa Bárbara d'Oeste

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item pertinente.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 5ª PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O preço do(s) lote(s) do objeto ora registrado é de R\$ _____ (_____).

5.2 A Detentora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

5.3 Pelo fornecimento do objeto, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

5.4 Os pagamentos previstos no subitem 5.3 somente serão liberados desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

5.5 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.

5.6 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die*", pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

5.7 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;

5.8.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.9 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

5.10 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.11 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

5.12 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.13 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

5.13.1 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.14 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **5.13** e **5.13.1** assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



CLÁUSULA 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 São obrigações da Detentora:

6.1.1 Realizar o fornecimento dos materiais cujo preço constitui objeto de registro nesta Ata, nas condições previstas no Edital do Pregão.

6.1.2 Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.3 A Detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme Art. 69, Inciso II da Lei 14.133/21.

6.1.4 Manter ao longo da vigência desta Ata junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

6.1.5 A Detentora obriga-se a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados.

6.1.6 A Detentora deverá observar, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo IX), sob pena de não pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES DO MSBO

7.1 São obrigações do MSBO:

7.1.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

7.1.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.1.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;



7.1.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 8ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.4 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será observado o seguinte:

8.1.4.1 No caso de eventual reajustamento, deverão ser respeitadas a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, a saber, o IPC-FIPE;

8.1.4.2 No caso de eventual repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 9ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar



se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 10ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 11ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 12ª REAJUSTAMENTO

12.1 Nos termos do artigo 92, inciso V, e § 3º, caput, os preços inicialmente Contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Cuidando-se de contrato de serviços contínuos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância desta, o reajustamento será em



sentido estrito, mediante previsão de índices específicos ou setoriais (IPC-FIPE), nos termos do artigo 92, § 4º inciso I.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA 14ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o Fornecedor ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste instrumento e dos ajustes dele decorrentes.

14.2 A Administração não se responsabilizará pelo pagamento de fornecimentos realizados sem o devido amparo na Ata de Registro e sem sua prévia autorização.

14.3 O fornecedor fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que a entrega da mercadoria decorrente tenha que ser efetuada após o término de sua vigência.

14.4 Na hipótese de o fornecedor desta Ata se negar a receber a Ordem de Compra, esta deverá ser enviada pelo correio, por meio de carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14.5 O preço a ser pago pela Administração é o vigente na Ata, independentemente da data de entrega da mercadoria.

CLÁUSULA 15ª DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os ditames da Lei Federal 14133/21, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Bárbara d'Oeste, ____ de _____ de 2026.

MARCUS PENSUTI
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

DETENTORA



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO __/2026- REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
LICITAÇÃO:
CONTRATO Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, com sede no endereço, nº....., C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se microempresa e empresa de pequeno porte:

- e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VI- MINUTA ORDEM DE COMPRA

À

(.....Empresa.....)

A/C (.....Contato

(.....Endereço.....)

(.....Fone

(.....E-mail.....)

De conformidade com a Ata de Registro de Preços, datada de (...../.....), que integra os autos do processo 7691/2026- Pregão Eletrônico 50/2026, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Ordem de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal nº 14.133/21, atualizada.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

ORDEM DE COMPRAS: (.....OC) , datada de (...../...../.....)

NOTA DE EMPENHO: (.....NE.....), datada de (...../...../.....)

** A este documento deverão estar anexadas Ordem de Compras e Nota de Empenho.*

LOCAL DE ENTREGA: Rua Henrique Wiesel, 755 - Distrito Industrial- Nesta.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Valor unitário: R\$ (....valor unitário, por extenso)

Total: R\$ (.....valor total, por extenso.....)

Local e data

Assinatura do Secretário do Setor Requisitante



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Ordem de Compras

N.Oc:	Data:
Modalidade:	Processo:
N.Empenho:	

Comprador:	
Informações do Fornecedor	
Razão Social:	
C.N.P.J:	Inscr.Est:
Endereço:	
No:	
Complemento:	
Bairro:	Cep:
UF:	Cidade:
Contato	
Nome:	
Tel:	Cel:
E-MAIL:	

Local de Entrega:	
Endereço:	
No:	
Complemento:	
Bairro:	Cep:
UF:	Cidade

Dados Faturamento	
Faturamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE	
Endereço: AV. MONTE CASTELO	
No: 1000	
Complemento: CNPJ: 46.422.408/0001-52;	IE : ISENTA
Bairro: JARDIM PRIMAVERA	
Cep: 13450901	
UF: São Paulo	Cidade: STA B DOESTE

Data de Entrega:	
Cond.Pagto:	

Linha	Código	Quantidade	Unidade	VI Unitário (R\$)
VI Item (R\$)	Descrição			
Marca				
Informações Complementares:				
Empenho(s):				

Total Geral (R\$)

Informações Complementares:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

NOTA DE EMPENHO

Empenho			
Data Emissão	Processo	Tipo	Número

Licitação	Nro. Licitação	O.C.	Evento
-----------	----------------	------	--------

Solicitação de Compras	Conta Bancária
------------------------	----------------

Descrição

Órgão	Unidade Orçamentária
-------	----------------------

Dotação		
Funcional	Despesa	Ficha

Fonte	Aplicação
-------	-----------

Recurso	Pré-Empenho
---------	-------------

Credor

CNPJ/CPF	Razão Social
----------	--------------

Endereço	Cidade	Telefone
----------	--------	----------

Valores

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Posterior
----------------	------------------	-----------------

Itens

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	-----------	----------------	-------------

Total Geral

Local de Entrega

Condições de Pagamento	Usuário
------------------------	---------

Por extenso

SECRETÁRIO DE FAZENDA



ANEXO VII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

DETENTORA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem



ANEXO VIII- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

DETENTORA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO IX

DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre os procedimentos referente à retenção do Imposto sobre a Renda prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços pelos órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Memorando nº 5.727/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e transferência dos valores retidos para o ente público municipal, conforme na Instrução Normativa acima mencionada e dar integral cumprimento às correspondentes obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao efetuarem a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento para pessoa física ou jurídica com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, para fins de atendimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, observarão as disposições contida neste Decreto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 2º As retenções efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, decorrentes de pagamentos diretos, contratos vigentes ou futuros, bem como sobre pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e passíveis de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, deverão ser destacadas no corpo do documento fiscal pelo recebedor, observando-se os percentuais estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que tiverem retenção de valores nas condições especificadas neste Decreto deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

Parágrafo único. A inobservância das regras de retenção constantes no “caput” deste artigo ensejará a recusa do recebimento dos receptivos documentos fiscais, com a notificação para a devida correção como condição de pagamento.

Art. 4º Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar a declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa mencionada.

Art. 5º As retenções referidas no presente Decreto e efetuadas pelos diferentes órgãos públicos municipais terão seu valor transferido ao Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 6º Todos órgãos da Prefeitura Municipal deverão orientar seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores de bens quanto ao cumprimento da Instrução Normativa referida no presente Decreto, bem como sobre o procedimento de recusa do recebimento de documentos fiscais que não atendam as respectivas regras.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de agosto de 2.023.

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO - TABELA DE RETENÇÃO

(Índices constantes no ANEXO I DA I.N. RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de medicamentos; • Construção Civil por empreitada com emprego de medicamentos; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; • Medicamentos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	1,20%
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no	0,24%



Município de Santa Bárbara d'Oeste

semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Medicamentos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Medicamentos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Medicamentos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros medicamentos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	1,20%
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%